

DECRETO Nº 828/2012

Dispõe sobre aprovação em Estágio Probatório de servidores aprovados em Concurso Público e nomeados através de Decreto.

O Senhor **Edson Stefano Takazono**, Prefeito Municipal e Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais:


DECRETA:

Artigo 1º - Ficam devidamente aprovados, após prévia avaliação pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, os servidores nomeados através dos Decretos Nº 599/08 de 24/11/08; Nº 603/08 de 15/12/08; Nº 612/09 de 26/01/09; Nº 615/09 de 11/02/09; Nº 621/09 de 09/03/09; Nº 624/09 de 25/03/2009; Nº 631/09 de 22/04/09 e Nº 633/09 de 04/05/09, por terem cumpridas as exigências legais em vigor, passando desta forma a pertencerem ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 11 de junho de 2012.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal